



## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete Vereadora Gisele Klingler

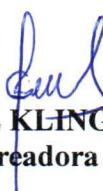
### EMENDA MODIFICATIVA N° 08 AO PROJETO DE LEI CAPEADO PELA MENSAGEM N° 15/2025

Altera o art. 16 do Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 15/25.

**Art. 1º** Fica alterado o art. 16 do Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 15/2025, passando a ter a seguinte redação:

*“Art. 16 – O contratado temporário fará jus à remuneração fixada no edital, a qual não poderá ser inferior ao piso salarial da respectiva categoria profissional, se houver”.*

Sala Getúlio Vargas, 27 de março de 2025.

  
**GISELE KLINGLER**  
Vereadora

**Justificativa:** Visa garantir que os profissionais contratados por tempo determinado recebam remuneração compatível com a sua categoria profissional. A exclusão do piso pode gerar desigualdade, desvalorização das carreiras e judicializações. Esta emenda protege a dignidade do trabalho e assegura o princípio da isonomia.

  
**GISELE KLINGLER**  
Vereadora

Protocolo nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Recebido em 27/3/27

Maria  
Divisão de Expediente

RETRATO

A pedido da Vereadora Aziza

EM	<u>01</u>	<u>04</u>	<u>, 2023</u>
SECRETÁRIO(A)			